



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4453, DE 22 DE JUNHO DE 2006

ALTERA ANEXO I-B, ART. 5º DA [LEI Nº 4.411, DE 12 DE MAIO DE 2006](#).

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A função de Supervisor (Saúde) constante do Anexo I-B, art. 5º da [Lei nº 4.411, de 12.05.2006](#), passa a vigorar com o seguinte valor:

Supervisor (Saúde)	R\$ 1.058,69 (um mil e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
--------------------	---

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 2006.

Pindamonhangaba, 22 de junho de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal

[Lei nº 4.411, de 12 de maio de 2006, original com anexos.](#)